



AMAGÁVEA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E
AMIGOS DA GÁVEA

AMG 2025 -016

Rio de Janeiro, 18 d outubro de 2025.

À Prefeitura do Rio de Janeiro

Assunto: Solicitação de revisão/reabertura do processo SMF-PRO-2025/03800 referente a RETIRADA da banca de revista na esquina da Praça Sibelius, Gávea

Em FEV/25 entramos com uma denúncia na Prefeitura (processo administrativo SMF-PRO-2025/03800) solicitando a **RETIRADA** da Banca de Revista instalada na Praça Sibelius na esquina da Rua Artur Araripe com a Avenida Padre Leonel Franca, Gávea, Rio de Janeiro, pois a localização da referida banca, situada na esquina, compromete a visibilidade de pedestres e ciclistas que atravessam a faixa em direção à Avenida Rodrigo Otávio, expondo-os a um elevado risco de atropelamento.

Abaixo reapresentamos os termos do doc AMG2025-002 anexo ao processo

*A AMAGÁVEA – Associação dos Moradores e Amigos da Gávea, em conformidade com seu Estatuto Social e atendendo às reivindicações dos moradores do bairro, vem solicitar providências urgentes para que V. Sas. promovam a abertura de processo administrativo visando à **retirada e/ou relocação da banca de revista localizada na Praça Sibelius, na esquina da Rua Artur Araripe com a Avenida Padre Leonel Franca, Gávea, Rio de Janeiro.***

Conforme demonstram as fotos anexas, a localização da referida banca, situada na esquina, compromete a visibilidade de pedestres e ciclistas que atravessam a faixa em direção à Avenida Rodrigo Otávio, expondo-os a um elevado risco de atropelamento. Nem mesmo a presença do sinal de trânsito no local assegura totalmente a segurança, uma vez que é frequente o desrespeito à sinalização por parte de motoristas que avançam o sinal vermelho.

É importante destacar que, de acordo com as normas de trânsito, não é permitido estacionar veículos a menos de cinco metros de uma esquina, justamente para garantir a segurança de todos. Dessa forma, a presença de uma banca de jornal nesse ponto específico representa um risco ainda maior para pedestres, ciclistas e condutores, considerando o intenso fluxo de trânsito na região.

Ademais, há indícios de descumprimento da Lei Municipal nº 3.452/2002, que estabelece, em seu artigo 8º, inciso I, que:

*“As bancas não poderão ser localizadas a **menos de cinco metros das esquinas das fachadas.**”*

Além disso, o artigo 9º da mesma legislação prevê que:

*“Poderão ter a autorização cancelada ou a localização alterada por ato do Secretário Municipal de Fazenda sempre que **se tornem prejudiciais ao trânsito de pedestres, de veículos ou ao interesse público.**”*



AMAGÁVEA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E
AMIGOS DA GÁVEA

Dessa forma, é evidente que a permanência da banca no local contraria a legislação vigente e compromete a segurança pública.

Outra informação importante é que a referida banca tem baixa atividade de revenda de jornais e revistas, tendo provavelmente como receita principal o aluguel das fachadas da banca para anúncios diversos como apresentado nas fotos anexa.

Para demonstrar que o problema afeta um grande número de pessoas, anexamos um abaixo-assinado contendo diversas assinaturas de moradores do entorno que reivindicam providências por parte das autoridades municipais (Anexo 1).

Diante do exposto, solicitamos a retirada ou relocação imediata da banca de revista, de modo a garantir a segurança e a fluidez do trânsito para pedestres, ciclistas e condutores que circulam na região.

Em abril de 2025, através do **DESPACHO Nº SMF-DES-2025/65070**, após descrição e análise da questão indica

“ Um solução de **realocar a banca mais para dentro da rua Araripe**, no mesmo ponto, provavelmente geraria problemas na saída da garagem do edifício no nº 1.

Em agosto de 2025 o pedido de remanejamento foi **INDEFERIDO**

“ Considerando a informação da 2ª GRLF, datada de 05 de abril de 2025, de que a localização solicitada contraria normas da legislação específica, Indefiro o pedido de **remanejamento para o local indicado na inicial.**”

Finalizando,

Pelos motivos acima expostos e considerando que a hipótese de ajuste da localização da Banca na mesma calçada foi indeferida, vimos respeitosamente solicitar a **RETIRADA** da banca do local onde atualmente está instalada ..

Solicitamos, ainda, que o Permissionário e a Prefeitura identifiquem um novo endereço que seja adequado a continuidade da atividade comercial sem prejudicar a segurança e a tranquilidade dos moradores.

Atenciosamente,

AMAGÁVEA – Associação dos Moradores e Amigos da Gávea



AMAGÁVEA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E
AMIGOS DA GÁVEA

Anexo 2 : Fotos

